



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA 2ª CÂMARA Nº 02, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Prorroga as atividades do Grupo de Trabalho sobre Acordos de Não Persecução Penal (GT-ANPP) da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, reconduz integrantes e designa novos membros para a composição do grupo.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Prorrogar as atividades do Grupo de Trabalho sobre Acordos de Não Persecução Penal da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal pelo período de 1(ano) e 6 (seis) meses, a contar de 30 dezembro de 2022.

Art. 2º Reconduzir os seguintes membros do Ministério Público Federal para a composição do Grupo de Trabalho sobre Acordos de Não Persecução Penal: BERNARDO MEYER CABRAL MACHADO, CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA, GABRIEL SILVEIRA DE QUEIROS CAMPOS, LUIS CLÁUDIO SENNA CONSENTINO, MONIQUE CHEKER MENDES E RAFAEL MARTINS DA SILVA.

Art. 3º Designar os seguintes membros do Ministério Público Federal para a composição do Grupo de Trabalho sobre Acordos de Não Persecução Penal, considerando o resultado do Edital 2ª CCR nº 1/2023: JOSÉ ROBERTO PIMENTA OLIVEIRA, CINTIA MELO DAMASCENO MARTINS, DANIEL DE RESENDE SALGADO E ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO SANTOS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 2ª CCR